



CÂMARA DE FORTALEZA

Gabinete Vereador Marcos Paulo

Indicação n.º ____ / 2025 **1735 / 2025**

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAÇÃO DO POLO GASTRONÔMICO LOCALIZADO NA PRAÇA JOSÉ LINDIVAL DE FREITAS, LOCALIZADA NA AVENIDA JORNALISTA TOMAZ COELHO, NO BAIRRO MESSEJANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza:

O Vereador abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, conforme fundamentado no art. 138 do Regimento Interno, vem submeter à apreciação desta Augusta Casa de Leis a presente Indicação, a qual, depois de aprovada, será encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que este a envie ao Poder Legislativo na forma de Mensagem.

Departamento legislativo da câmara Municipal de Fortaleza, em de outubro de 2025.

Marcos Paulo – Progressistas

Vereador

3º Vice-Presidente da Mesa Diretora





CÂMARA DE FORTALEZA

Gabinete do Vereador Marcos Paulo

Indicação n.º

/2025

Ao Projeto de Lei n.º

/2025

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAÇÃO DO POLO GASTRONÔMICO LOCALIZADO NA PRAÇA JOSÉ LINDIVAL DE FREITAS, LOCALIZADA NA AVENIDA JORNALISTA TOMAZ COELHO, NO BAIRRO MESSEJANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Fortaleza Aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o **Polo Gastronômico na Praça José Lindival de Freitas, localizada na Avenida Jornalista Tomaz Coelho**, no bairro Messejana, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico local, o turismo gastronômico e a geração de emprego e renda.

Art. 2º Os incentivos poderão incluir:

- I – apoio técnico e logístico aos empreendedores do setor;
- II – promoção de eventos gastronômicos e culturais;
- III – melhoria da infraestrutura urbana e iluminação pública da região;
- IV – ações conjuntas de segurança, limpeza e ordenamento do espaço público;
- V – estímulo à formalização e capacitação dos estabelecimentos participantes.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar **parcerias com entidades públicas e privadas**, bem como com instituições de ensino e turismo, visando fortalecer o Polo Gastronômico de Messejana e consolidar a região como referência culinária e cultural.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal De Fortaleza, em de outubro de 2025.

Vereador Marcos Paulo – PP

3º Vice-Presidente da Mesa Diretora



CÂMARA DE FORTALEZA

Gabinete do Vereador Marcos Paulo

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como objetivo **incentivar o desenvolvimento do Polo Gastronômico da Avenida Jornalista Tomaz Coelho, localizada no bairro Messejana**, reconhecendo seu potencial como vetor de desenvolvimento econômico, turístico e social para a região sul de Fortaleza.

A área já concentra **diversos estabelecimentos de alimentação e lazer**, com expressivo movimento noturno e crescente valorização urbana. A criação de um **Polo Gastronômico reconhecido e apoiado pelo Poder Público** permitirá ampliar a visibilidade do setor, fomentar o empreendedorismo e atrair investimentos, fortalecendo a economia local e promovendo o turismo de bairro.

A iniciativa contribui ainda para:

- **Geração de empregos diretos e indiretos;**
- **Aumento da arrecadação municipal;**
- **Revitalização urbana e segurança pública;**
- **Promoção da cultura e gastronomia regional.**

Ademais, a matéria encontra amparo nos incisos **I, II e XIV do art. 8º da Lei Orgânica do Município de Fortaleza**, que dispõem:

Art. 8º – Compete ao Município:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

II – suplementar as legislações federal e estadual, no que couber.

XIV – incentivar a cultura e promover o lazer;

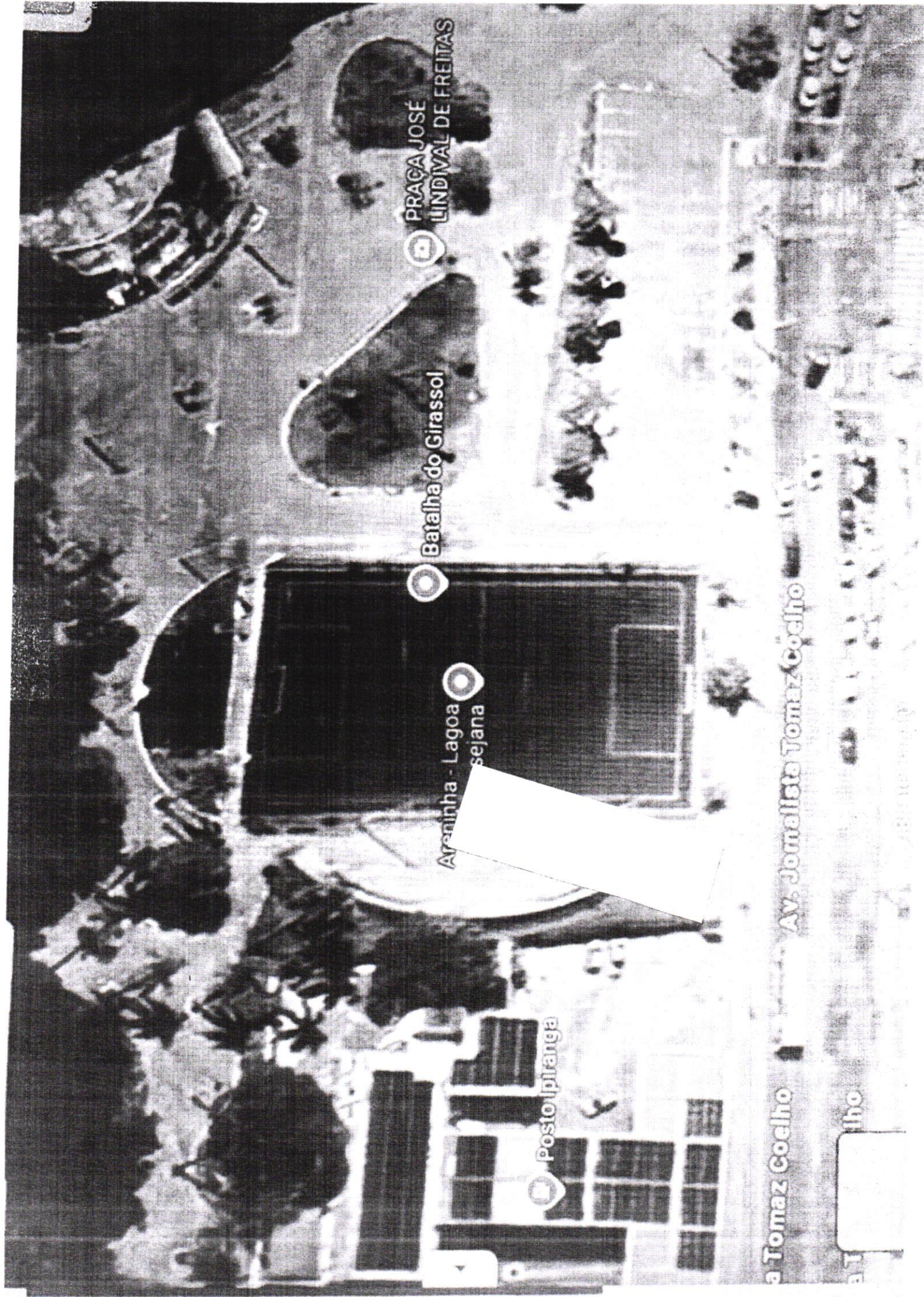
Trata-se, portanto, de proposição plenamente compatível com as competências municipais, de **baixo custo orçamentário e alto impacto socioeconômico**, alinhada às políticas de estímulo à economia criativa e ao turismo sustentável.

Por tais razões, **submete-se esta Indicação à apreciação dos nobres pares**, confiando em sua aprovação.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal De Fortaleza, em de outubro de 2025.

Vereador Marcos Paulo – PP

3º Vice-Presidente da Mesa Diretora



PRAÇA JOSÉ
LINDIVAL DE FREITAS

Batalha do Girassol

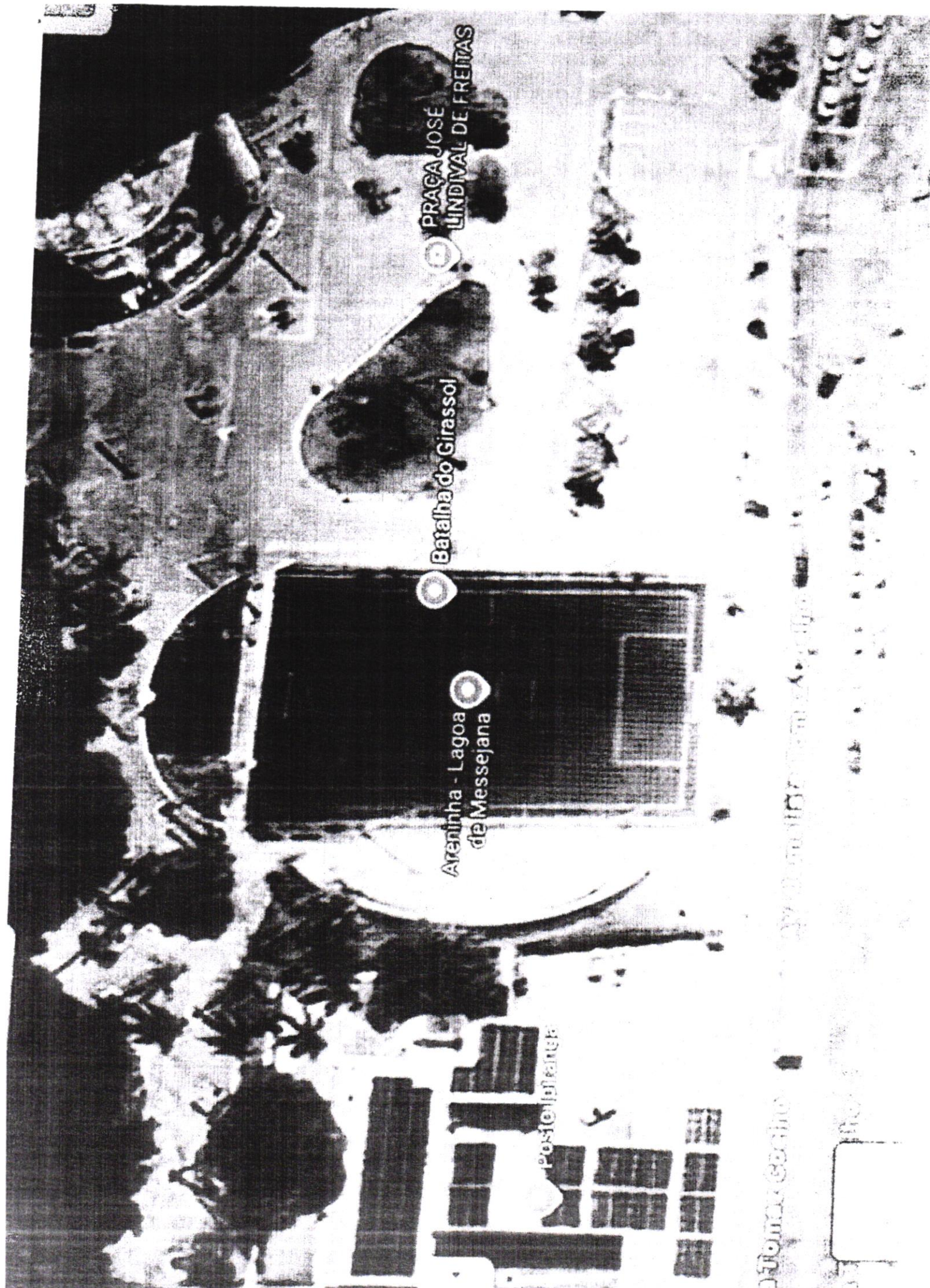
Areninha - Lagoa
sejana

Posto Ipiranga

Av. Jornalista Tomaz Coelho

a Tomaz Coelho

ho



Praça José
Lindival de Freitas

Batalha do Girassol

Areninha - Lagoa
de Messejana

Posto de Bombeiros

21/01/2010

Assinatura